



Prefeitura de **Amontada**

LEI Nº 1193/2019,

DE 03 DE ABRIL DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA QUE INDICA E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Paulo Vieira de Queiroz** conhecido como (**Paulo Enéas**), a Rua conhecida como **Vila Flor** na Sede do distrito de Moitas sendo que a mesma fica localizada: ao Norte – com o **Oceano Atlântico**, ao Sul – **Morro do Salu**, ao Leste – com **Parque Eólico**, e ao Oeste – com **Oceano Atlântico**, no Município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogando a Lei anterior e as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada

RECEBIDO
Em: 15/04/2019
Patricia Ams
Luzina



Prefeitura de
Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.2332/96/0053484-5, In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSENCIA DE DIÁRIO OFICIAL** – Não havendo no Município Imprensa oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem venha a interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada no ano de 2019 a **Lei Municipal n.º 1193/2019 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Amontada-CE, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada